Este documento è cópia do ongríal assinado digitalmente por 4NASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br. informe o processo 0001284-56.2011 8 01 0001 e o código 1800C88



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 03/2017

Do(a):

Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao:

Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0001284-56.2011.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não** existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.

	A - IDENTIF	FICAÇÃO	
Requerente:	Gleyceneide Derze de Mesquita		
Advogado:	Leandro de Souza Martins		
Requerido:	Estado do Acre		
Advogado:	Mayko Figale Maia		
	B ESPÉCIE DE	PRECATÓRIO	
(x) 1. Origina	() 2. Complementar (() 3. Parcial () 4. Suplementar
() 5. Corresp	ondente a parcela da condenação cor	mprometida com honorários	s contratuais.
	C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A	QUE SE REFERE A REQU	JISIÇÃO
1. () Tributá	rio 2	2. () Trabalhista	
3. () Adminis	strativo 2	4. () Civil	
5. (x) Constit	ucional 6	6. () Previdenciário	
	opriação de imóvel que se enquadra { § 3°, o ADCT	8. () Outros	
	D - NATUREZA	DO CRÉDITO	
	1 - ALIMENTAR	<u> </u>	2 - COMUM
() Beneficio	s Previdenciários		
() Indenizações por morte ou invalidez fundadas em virtude de sentença transitada em julgado.		m responsabilidade civil.	(x) Não-alimentar
() Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões e		uas complementações	() Desapropriações
:	E - DATAS DE REFERE	ÊNCIA (dia/mês/ano)	
Data do ajuizamento do processo de conhecimento		nto <u> </u>	21/01/2011
Data do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão no processo de conhecimento		26/11/2014	
	insito em julgado dos embargos à exec ata do decurso de prazo para sua apos		· .

Rio Branco (AC), 24 de abril de 2017.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.hr - Mod. 410 - Digitado por Maria Jose Oliveira Moraes Prado

Espedocumento è copia do original assunado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferr o original, acesse o site http://www.tjac.gos.for.informe o processo 0001284-56 2011 8 01 0001 e o código 1800C88



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE1	VALOR (R\$)
GLEYCENEIDE DERZE DE MESQUITA	648.561 515-15	15/10/2015	36.414,45
			!
SUBTOTAL 1 - CREDOR E I Os precatórios deverão ser expedidos individual			R\$36.414,45

G - BENEF	ICIÁRIO(S) EM H	ONORÁRIOS 3	
NOME (e OAB, se adv.)	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
			
		†	

SUBTOTAL 2 – HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS

- (3) (a) o advogado, pelo valor dos honorários contratuais e, quando não propuser pedido autónomo de execução, pelo valor dos honorários sucumbenciais; (b) o perito, pelo valor dos honorários arbitrados.
- (4) Data-base mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores

(2) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores

NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁶	VALOR (R\$
			

(5) Indicar o beneficiário do reembolso de custas judiciais, se o montante não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiario

(6) Data-base – Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 24 de abril de 2017

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod - 410 - Digitado por Moria Jose Oliveira Moraes Prado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

	I - DEDUÇÕES	7	
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE8	VALOR (R\$)
		- 	
SUBTOTA	AL 4 – DEDUÇÃO(Õ	ES)	

(7) Condenação em honorários na ação de embargos à execução.

⁽⁸⁾ Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

J - VALOR TOTAL REQUISITADO	VALOR (R\$)
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3 - SUBTOTAL 4	36.414,45

K - PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR

BENEFICIÁRIO IDOSO (Art. 12 da Res. CNJ nº 115/2010)	DATA DE NASCIMENTO
BENEFICIÁRIO PORTADOR DE DOENÇA GRAVE	DOENÇA GRAVE (Art. 13 da Res. CNJ nº [115/2010]
	• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Rio Branco (AC), 24 de abril de 2017

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito